



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 222/2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 211/2023 e Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando o permissivo na legislação municipal quanto à ampliação de carga horária dos ocupantes do magistério local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 211/2023, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Ampliar, nos termos do art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 004/2009, a carga horária de trabalho de 160 para 200 horas mensais, do servidor **Leandro dos Santos**, portador do RG nº 31945686 SSP/SE, inscrito no CPF nº 017.381.715-74, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades junto à Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 13 de junho de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal